

LEI Nº 3.173/07 DE 02/04/07

**ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO
ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art.100, inciso VIII da Lei Orgânica,

Art. 1º - Ficam anuladas parcialmente do orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) as seguintes rubricas orçamentárias:

Fundo Municipal de Assistência Social

Manutenção do Programa PETI

Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

2028-15.3.3.90.48.00.00.00.00.0109.....R\$ 50.000,00

Manutenção do Programa Bolsa Família

Material de Consumo

2040-19.3.3.90.30.00.00.00.00.0109.....R\$ 70.000,00

Material de Distribuição Gratuita

2040-20.3.3.90.32.00.00.00.00.0109.....R\$ 70.000,00

TOTAL..... R\$ 190.000,00

Art. 2º - Por conta das anulações constantes do Art. 1º, ficam suplementadas as seguintes rubricas do orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social:

Fundo Municipal de Assistência Social

Aquisição de Equip.p/ o Fundo Municipal de Ass. Social

Equipamentos e Material Permanente

1102-9.4.4.90.52.00.00.00.00.0109.....R\$ 45.509,06

Manutenção do Fundo Mun. Ass. Social – Rec. Próprios

Contribuições Gerais

2074-21.3.3.50.41.03.00.00.00.0091.....R\$	4.490,94
Material de Consumo	
2074-23.3.3.90.30.00.00.00.00.0091.....R\$	70.000,00
Material de Distribuição Gratuita	
2074-24-3.3.90.32.00.00.00.00.00.0091.....R\$	70.000,00
TOTAL.....	R\$ 190.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, 02 de abril de 2007.

Nelson Cruz
Prefeito Municipal